



Ofício 058/2025

Cravinhos, 06 de maio de 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

A/C Camila Michele Ramos Fedel Passoni, Gestora da Parceria - Portaria N°9205/23 REF.
TERMO ADITIVO 03/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023

Assunto: Solicitação de uso do saldo residual e adequação do plano de trabalho

Prezada Camila Fadel,

O Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental, inscrito no CNPJ nº 17.302.323/0001-32, vem, por meio deste, solicitar a autorização para utilização do saldo residual referente ao trimestre de janeiro a março de 2025, bem como a adequação do Plano de Trabalho vinculado à parceria firmada entre esta entidade e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, com base nas justificativas e alterações a seguir apresentadas.

O saldo residual, no valor de R\$ 8.419,93, conforme detalhado em nota explicativa anexa à prestação de contas encaminhada por meio do Ofício nº 053/2025, datado de 30 de abril de 2025, decorre de dois fatores principais: (i) a anulação de uma compra previamente planejada, em razão da indisponibilidade do produto junto à empresa fornecedora e, posteriormente, pela impossibilidade de emissão da nota fiscal dentro do prazo necessário para concretizar a aquisição; e (ii) a devolução de valores ao Instituto, referentes ao salário-maternidade, que foram deduzidos nos recolhimentos de encargos previdenciários junto ao INSS.

Dessa forma, solicitamos a aplicação do referido valor de R\$ 8.419,93 em:



➤ **META 02**

3.3.2.3.1.99.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: Alteração da Carga Horária de 20h para 32h da Instrutora de Arte Cultura, com o acréscimo de **R\$ 1.734,00** do saldo residual.

Justificativa: A carga horária atual tem se mostrado insuficiente diante do aumento da demanda de atendimentos e da necessidade de presença simultânea de três educadores para garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados nas atividades com escolas e outros públicos. Assim, a base salarial será o mesmo praticado pelas educadoras ambientais, passando a ser mensalmente a partir de maio de 2025, R\$ 3.177,00.

3.9.9.2.99.00 – DIVERSOS: Acréscimo no valor de **R\$ 3.085,93** em maio/2025.

Justificativa: A referida realocação justifica-se pela necessidade de aquisição de mudas, insumos e materiais diversos destinados à manutenção e continuidade das atividades nos espaços educadores, com ênfase na produção de alimentos agroecológicos dentro da Escola Municipal de Educação Ambiental. Esta ação visa garantir a sustentabilidade das práticas educativas, a funcionalidade dos espaços e a integridade dos sistemas produtivos implementados, alinhando-se aos objetivos do programa e assegurando o pleno atendimento das metas pactuadas para o trimestre vigente.

Ressalta-se que a realocação está em conformidade com os princípios de economicidade, planejamento e gestão participativa, e foi motivada por demanda técnica da equipe executora frente à escassez de insumos essenciais para o bom funcionamento das atividades.

Abaixo informamos os valores das rubricas aprovadas e a proposta de utilização do saldo na Meta 02 do Termo Aditivo 03/2025:

Cód	RUBRICA	APROVADO – TERMO ADITIVO 03/2025				UTILIZAÇÃO DO SALDO RESIDUAL			
		ABR	MAI	JUN	TOTAL	ABR	MAI	JUN	TOTAL
2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 5.390,00	R\$ 5.390,00	R\$ 5.390,00	R\$ 16.170,00	R\$ 5.390,00	R\$ 5.390,00	R\$ 5.390,00	R\$ 16.170,00

2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2.1.1.4.1.05.00	FGTS	R\$ 513,00	R\$ 513,00	R\$ 513,00	R\$ 1.539,00	R\$ 513,00	R\$ 513,00	R\$ 513,00	R\$ 1.539,00
3.1.1.1.1.01.22	13º SALÁRIO	R\$ 451,00	R\$ 451,00	R\$ 451,00	R\$ 1.353,00	R\$ 451,00	R\$ 451,00	R\$ 451,00	R\$ 1.353,00
3.1.1.2.1.02.05	AVISO PRÉVIO	R\$ 879,00	R\$ 879,00	R\$ 879,00	R\$ 2.637,00	R\$ 879,00	R\$ 879,00	R\$ 879,00	R\$ 2.637,00
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00	R\$ 5.316,00	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00	R\$ 5.316,00
3.1.3.0.0.00.00	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
3.3.2.2.1.21.00	VEÍCULOS	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.293,32	R\$ 24.293,32	R\$ 24.293,32	R\$ 72.879,96	R\$ 24.293,32	R\$ 25.160,32	R\$ 25.160,32	R\$ 74.613,96
3.9.9.9.2.99.00	DIVERSOS	R\$ 9.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 12.400,00	R\$ 9.800,00	R\$ 4.385,93	R\$ 1.300,00	R\$ 15.485,93
TOTAL		R\$ 49.158,32	R\$ 40.658,32	R\$ 40.658,32	R\$ 130.474,96	R\$ 49.158,32	R\$ 44.611,25	R\$ 41.525,32	R\$ 135.294,89

➤ **META 06:**

1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES: Inclusão da compra do Kit Bomba, no valor de **R\$ 3.600,00**.

Justificativa: Conforme informado no início deste presente documento, no trimestre anterior, ocorreu a anulação de uma compra previamente planejada, em razão da indisponibilidade do produto junto à empresa fornecedora e, posteriormente, pela impossibilidade de emissão da nota fiscal dentro do prazo necessário para concretizar a aquisição e tal produto é essencial para execução do projeto e cumprimento da Meta.

Abaixo informamos os valores das rubricas aprovadas e a proposta de utilização do saldo na Meta 06 do Termo Aditivo 03/2025:

Cód	RUBRICA	APROVADO – TERMO ADITIVO 03/2025				UTILIZAÇÃO DO SALDO RESIDUAL			
		ABR	MAI	JUN	TOTAL	ABR	MAI	JUN	TOTAL
3.3.2.3.1.99.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.985,22	R\$ 2.484,62	R\$ 2.484,62	R\$ 8.954,46	R\$ 3.985,22	R\$ 2.484,62	R\$ 2.484,62	R\$ 8.954,46
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 2.000,00	R\$ -	R\$ 5.600,00	R\$ -	R\$ 5.600,00
3.9.9.9.2.99.00	DIVERSOS	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 3.985,22	R\$ 4.984,62	R\$ 2.484,62	R\$ 11.454,46	R\$ 3.985,22	R\$ 8.584,62	R\$ 2.484,62	R\$ 15.054,46

DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Oportunamente, solicitamos ainda as seguintes alterações no plano de trabalho, as quais não terá aumento no impacto financeiro:

- **Alteração na nomenclatura do cargo de Supervisora Técnica para Supervisora de Educação Ambiental**

Justificativa: A presente solicitação decorre da vacância do cargo de Coordenadora Pedagógica, em razão do falecimento da Sra. Vilma Chiquito, sem previsão de reposição por parte da administração pública.

Considerando que o programa não se configura como uma instituição de ensino formal, mas sim como uma escola voltada à educação ambiental, entendemos que sua estrutura organizacional deve refletir tais especificidades.

Nesse contexto, não se faz necessária a manutenção da função de coordenação pedagógica nos moldes tradicionais. Propomos, em substituição, a criação do cargo de **Supervisora de Educação Ambiental**, cuja atuação esteja alinhada às demandas metodológicas, técnicas e operacionais inerentes a esse modelo socioeducativo.

Destacamos que essa alteração não implica em mudanças na carga horária nem no valor da remuneração atualmente praticados.

Abaixo, segue a descrição atualizada das atribuições vinculadas à nova nomenclatura:

- Planejar e coordenar atividades de educação ambiental;
- Definir as estratégias pedagógicas do programa;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe para alinhamento e acompanhamento das ações;
- Participar da elaboração, implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas e projetos de educação ambiental;
- Realizar visitas técnicas a escolas e outras iniciativas municipais;
- Organizar registros das atividades desenvolvidas, bem como elaborar relatórios mensais e trimestrais;
- Promover espaços de diálogo com a sociedade civil, órgãos governamentais e diferentes instâncias administrativas.

Alteração da nomenclatura da meta 06:

A nomenclatura da Meta 06 aprovada no plano de trabalho do termo aditivo 03/2025 foi errada, visto que na nomenclatura indicava a laboração e **Implantação de 02 (dois) projetos** em parceria com outras instituições, incluindo reflorestamentos agroflorestais, sistemas produtivos agroecológicos, tecnologias sustentáveis com o foco pedagógico e comunitário. Porém, a proposta apresentada é para **Elaboração e Implantação de 01 (um) projeto** em parceria com outras instituições, incluindo reflorestamentos agroflorestais, sistemas produtivos agroecológicos, tecnologias sustentáveis com o foco pedagógico e comunitário.



Assim, acreditamos que a presente adequação visa assegurar a continuidade qualificada do Programa de Educação Ambiental, em consonância com suas diretrizes e com a realidade do município e permitirão o alcance de resultados ainda mais significativos.

Sem mais para o momento, solicitamos a análise e aprovação das propostas de adequação.

Assinado por:
Viviane Caixeta de Mendonça
6D011CE2A3364E2

Viviane Caixeta Mendonça

CPF 213.987.858-22

Gestora Executiva – Procuradora

Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental

